PARECER EM CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DE CULTURA E LAZER E COMISSÃO DE TURISMO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 24 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação do Festival de Música FEMUSA FESTIVAL DE BANDAS no Município de SARZEDO e dá outras providências."

RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Antônio Ferretti, vem à estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, III e IV do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 13 de junho de 2024, durante a 9ª Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, constitucionais, jurisdicionais e da boa técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei justifica-se no desejo de produzir a boa cultura, buscar e trazer conhecimento aos nossos alunos da Banda de Música de Sarzedo. As bandas de música sempre estiveram presentes no dia a dia dos municípios mineiros. Dessa forma, nota-se que a música tem papel primordial na integração, socialização e lazer das pessoas.

Por outro lado, poderá promover o turismo municipal e trazer divisas ao município, fazendo-o ser conhecido nas altas rodas culturais e ao seu final será uma honra para os patrocinadores que participarem do evento, haja vista o

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

grande sucesso da primeira FEMUSA organizada em novembro de 2023. A aprovação deste projeto de lei representa um compromisso com o incentivo à cultura, proporcionando benefícios sociais, culturais e econômicos para o município.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 24/2024 com o substitutivo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 25 de junho de 2024.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ e Membro da C. de Cultura e Lazer

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ e Presidente Suplente da C. de Cultura e Lazer e Relator Suplente da C. de Turismo.

Marcos Antônio de Almeida
Presidente da C. de Turismo

José Estevam Lourenço Neto
Relator da C. de Cultura e Lazer e
Membro da C. de Turismo

José Estevam Lourenço Neto
Vereador-Solidariedade

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br